

A Língua Estrangeira no âmbito dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências de nível secundário

Procedimentos e Orientações - Fevereiro de 2010 -

A. Enquadramento

De acordo com a promoção de uma sociedade plurilinguística e pluricultural, traçar um quadro de reconhecimento de competências e aprendizagens baseado numa só língua é desenquadrado das exigências do mundo actual. Assim - assumindo o papel fulcral da língua na construção da identidade e no desenvolvimento pessoal, profissional e cultural de cada indivíduo, e a relevância do seu papel na relação entre cidadãos de qualquer quadrante do mundo -, o *Referencial de Competências-Chave para a Educação e Formação de Adultos – Nível Secundário* pressupõe como obrigatória não só a evidenciação de competências para a acção em língua portuguesa, como também em língua estrangeira.

Tendo em vista uma harmonização dos procedimentos a adoptar em toda a rede de Centros Novas Oportunidades, importa clarificar a forma como o reconhecimento de competências em língua estrangeira deve ser enquadrado no âmbito dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências de nível secundário.

B. Pressupostos para o reconhecimento, validação e certificação de competências na Área de Competências-Chave Cultura, Língua, Comunicação

No âmbito do *Referencial de Competências-Chave para a Educação e Formação de Adultos – Nível Secundário*, o reconhecimento, validação e certificação de competências em língua estrangeira, baseia-se nos seguintes pressupostos genéricos:

- 1) A evidenciação de competências em língua estrangeira tem de ser sempre efectuada, no contexto da área de competências-chave *Cultura, Língua, Comunicação* e constitui-se

como **obrigatória** para todos os candidatos à luz do Referencial de Competências-Chave de Nível Secundário;

- 2) A demonstração do domínio de uma língua estrangeira deve ser integrada num conceito de competência lato, e estar sempre associada à dimensão Linguística, na área de competências-chave *Cultura, Língua, Comunicação*;
- 3) Sempre que, na área *Cultura, Língua, Comunicação*, uma competência se refira à “língua portuguesa e/ou língua estrangeira”, é necessário que a sua demonstração passe pela mobilização, quer da língua portuguesa, quer de uma língua estrangeira;
- 4) Qualquer língua estrangeira pode ser “trabalhada” no âmbito do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências, desde que os Centros Novas Oportunidades disponham de formadores específicos dessa língua;
- 5) A evidenciação de competências numa só língua estrangeira é suficiente, considerando-se esta a opção mais eficaz para um processo de aprendizagem e de qualificação, como é o caso do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências. Contudo, é possível “trabalhar-se” mais do que uma língua estrangeira em simultâneo.

De uma forma mais específica, a demonstração do domínio de uma língua estrangeira no âmbito dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências de nível secundário, obedece ao disposto no documento “*Orientações para a Operacionalização do Sistema de Créditos*”, pelo que importa aqui destacar que:

- 6) A área de competências-chave *Cultura, Língua, Comunicação* é constituída por 7 Unidades de Competência/Núcleos Geradores (figura 1), sendo cada uma das Unidades de Competência composta por 4 Domínios de Referência (figura 2), e cada um dos Domínios de Referência associado a 1 competência;



Figura 1

Núcleo Gerador: Gestão e Economia (GE)		
Competências	CrITÉrios de Evidência	Sugestões de Actividades Contextualizadas
<p>Definir orçamentos familiares e preencher formulários de impostos dominando terminologias e aplicando tecnologias que facilitam cálculos, preenchimentos e envios</p> <p>DR1</p>	<ul style="list-style-type: none"> Actuar na organização dos orçamentos familiares procurando que estes contemplem rubricas relativas a lazer e consumos culturais, de acordo com os interesses dos diversos elementos que compõem os agregados familiares. Actuar face a orçamentos e impostos apropriando-se das terminologias utilizadas para as questões técnicas (despesas, receitas, saldos; etc.) e compreendendo o seu significado no contexto privado. Actuar através das novas tecnologias de informação e comunicação para o preenchimento de declarações de impostos ou elaboração de orçamentos privados. 	<p>Ficha-Exemplo de CrITÉrios de Evidência CLC 13</p>
<p>Saber adequar-se a modelos de organização e gestão que valorizam o trabalho em equipa em articulação com outros saberes especializados</p> <p>DR2</p>	<ul style="list-style-type: none"> Actuar em contextos profissionais compreendendo que a organização do trabalho em equipa é essencial em algumas ocupações culturais e que o desenvolvimento de projectos neste formato potencia, de modo geral, as especializações. Actuar em contextos profissionais diferenciados, compreendendo os modos de utilização da língua e os diferentes tipos de texto a que se pode recorrer para a comunicação organizacional (notas, cartas, circulares, memorandos, directivas, etc.) Actuar em contexto profissional através das tecnologias de informação e comunicação para o estabelecimento de comunicação organizacional (fax, telefone, e-mail, intranet, comunicação face-a-face, etc.). 	<p>Ficha-Exemplo de CrITÉrios de Evidência CLC 14</p>
<p>Agir de acordo com a compreensão do funcionamento dos sistemas monetários e financeiros (como elemento de configuração cultural e comunicacional das sociedades actuais)</p> <p>DR3</p>	<ul style="list-style-type: none"> Actuar perante a cultura e as artes reconhecendo a dimensão económica do seu funcionamento. Actuar individual ou colectivamente compreendendo o papel da língua no sistema económico e nas transacções à escala mundial (interesses económicos geo-estratégicos, acordos de cooperação). Actuar face aos <i>mass media</i> compreendendo como se distinguem objectivos económicos de objectivos de serviço público, no contexto dos sistemas financeiros nacionais. 	<p>Ficha-Exemplo de CrITÉrios de Evidência CLC 15</p>
<p>Identificar os impactos de evoluções técnicas na gestão do tempo reconhecendo ainda os seus efeitos nos modos de processar e transmitir informação</p> <p>DR4</p>	<ul style="list-style-type: none"> Actuar perante a gestão do tempo tendo em conta o impacto das evoluções técnicas nos modos de experienciar o tempo, comunicar e partilhar informação. Actuar em contextos sociais alargados e transversais, compreendendo como os diferentes usos de língua e as suas formas de gestão se cruzam com o elemento tempo (a distância, presencial, verbal, não-verbal). Actuar face aos diferentes meios de comunicação social compreendendo a gestão do tempo em cada um deles e a sua relação com o tipo de programas e linguagens utilizadas. 	<p>Ficha-Exemplo de CrITÉrios de Evidência CLC 16</p>

Figura 2

- 7) A área de competências-chave *Cultura, Língua, Comunicação* é, assim, composta por 28 competências (7 Unidades de Competência x 4 Domínios de Referência em cada Unidade de Competência), sendo que a certificação total desta área depende da evidenciação, no mínimo, de 14 competências distribuídas, obrigatoriamente, por todas as Unidades de Competência (o que equivale a considerar pelo menos 2 competências certificadas por Unidade de Competência);
- 8) Por cada competência validada/certificada é atribuído 1 crédito;
- 9) A cada competência estão associados 3 critérios de evidência, sendo que o primeiro corresponde sempre à dimensão Cultural, o segundo à dimensão Linguística e o terceiro

à dimensão Comunicacional. A língua estrangeira está sempre associada à dimensão Linguística;

- 10) A cada critério de evidência estão associados 3 elementos de complexidade (Tipo I – Identificação; Tipo II – Compreensão; Tipo III – Intervenção). Assim, para que seja atribuído um crédito a uma competência, terão que ser analisados os critérios de evidência das três dimensões da competência, sendo que em pelo menos uma das três dimensões, terá que se evidenciar obrigatoriamente um critério de complexidade de Tipo III; as outras duas dimensões podem ter combinações diversas de Tipo I, II e III e não podem existir critérios de evidência sem qualquer reconhecimento;
- 11) Decorrente da alínea 9), o domínio de uma língua estrangeira não é suficiente para a validação/certificação de um Domínio de Referência. Tem de ser sempre associado à verificação das outras dimensões da área de competências-chave respectiva (Cultural e Comunicacional).

Deste modo, o ponto que se segue explicita as condições de reconhecimento, validação e certificação da língua estrangeira a partir do *Referencial de Competências-Chave para a Educação e Formação de Adultos – Nível Secundário*, tendo em consideração as regras de atribuição de créditos aqui retomadas.

C. Enquadramento da Língua Estrangeira no âmbito da operacionalização dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências de nível secundário

De acordo com o *Referencial de Competências-Chave para a Educação e Formação de Adultos – Nível Secundário* e respectivo *Guia de Operacionalização* e, mais especificamente, com a área de competências-chave *Cultura, Língua, Comunicação*, as Unidades de Competência que integram competências com a formulação de “língua portuguesa e/ou língua estrangeira” no âmbito das quais, por conseguinte, se enquadra a evidenciação do domínio de língua estrangeira, são as seguintes:

- Equipamentos e Sistemas Técnicos (CLC_EST);
- Saúde (CLC_S);

- Tecnologias de Informação e Comunicação (CLC_TIC);
- Urbanismo e Mobilidade (CLC_UM);
- Saberes Fundamentais (CLC_SF).

Contudo, a centralidade que a língua estrangeira adquire no âmbito destas várias unidades de competência é variável.

Começamos por considerar a unidade de competência **CLC_EST** (Figura 3). Atendendo a que todos os Domínios de Referência desta Unidade de Competência têm, no âmbito da dimensão Linguística, a formulação de “língua portuguesa e/ou língua estrangeira”, e de acordo com as alíneas 7) e 10) do Ponto B, torna-se **obrigatória a evidenciação do domínio de uma língua estrangeira, em pelo menos duas competências desta Unidade de Competência.**

Núcleo Gerador: Equipamentos e Sistemas Técnicos (EST)		
Competências	CrITÉrios de Evidência	Sugestões de Actividades Contextualizadas
<p>Lidar com equipamentos e sistemas técnicos em contexto privado, acedendo à multiplicidade de funções que comportam e reconhecendo a sua dimensão criativa</p> <p>DR1</p>	<ul style="list-style-type: none"> Actuar face aos equipamentos e sistemas técnicos usados em contexto doméstico, identificando o seu potencial criativo e favorecendo o cruzamento entre arte, cultura e quotidiano, criando ainda a possibilidade de uma mais activa participação (práticas e consumos culturais) dos cidadãos. Actuar face aos equipamentos técnicos no contexto doméstico interpretando correctamente instruções contidas em manuais de utilização em <u>língua portuguesa e/ou língua estrangeira</u>. Actuar no contexto doméstico face aos equipamentos técnicos que possibilitam a comunicação entre indivíduos, compreendendo o seu papel e reconhecendo as suas diferentes funções (telefones, telemóveis, intercomunicadores, televisores, rádios, computadores, (entre outros). 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 1
<p>Agir perante equipamentos e sistemas técnicos em contexto profissional conjugando saberes especializados e rentabilizando os seus variados recursos no estabelecimento e desenvolvimento de contactos</p> <p>DR2</p>	<ul style="list-style-type: none"> Actuar perante equipamentos do contexto profissional de modo a dominar o seu funcionamento e a conseguir articular competências próprias com as de outros profissionais especializados. Actuar face aos equipamentos técnicos no contexto profissional interpretando correctamente instruções contidas em manuais de utilização em <u>língua portuguesa e/ou língua estrangeira</u>. Actuar no contexto profissional face aos diferentes equipamentos técnicos que possibilitam a comunicação entre indivíduos compreendendo o seu funcionamento (telefones, telemóveis, redes internas e externas, extensões, microfones, entre outros). 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 2
<p>Utilizar conhecimentos sobre equipamentos e sistemas técnicos para facilitar a integração, a comunicação e a intervenção em contextos institucionais</p> <p>DR3</p>	<ul style="list-style-type: none"> Actuar no sentido de estar apto a lidar com alguns aspectos mais inovadores no funcionamento de equipamentos culturais e percebendo as suas virtualidades. Actuar numa situação de relação institucional redigindo/apresentando oralmente ou por escrito, em <u>língua portuguesa e/ou língua estrangeira</u>, uma reclamação e/ou sugestão, elaborada de forma argumentativa. Actuar em situações de relacionamento com instituições privadas ou públicas compreendendo as mudanças ocorridas nas formas de comunicação pelo desenvolvimento dos equipamentos técnicos e contextualizando a sua intervenção face ao leque de escolhas possíveis (correio electrónico, fax, telefone, internet, etc.). 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 3
<p>Relacionar transformações e evoluções técnicas com novas formas de acesso à informação, à cultura e ao conhecimento proporcionado também pelos novos suportes tecnológicos de comunicação</p> <p>DR4</p>	<ul style="list-style-type: none"> Actuar nos consumos culturais e artísticos tendo em conta que a incorporação de equipamentos e sistemas técnicos na cultura e nas artes promoveu o acesso mais generalizado aos bens e levou a transformações na relação entre diferentes géneros artísticos. Actuar em contextos sociais alargados através da formulação oral e/ou escrita de uma opinião fundamentada, em <u>língua portuguesa e/ou língua estrangeira</u>, sobre o papel e as consequências das evoluções dos equipamentos técnicos na organização da vida em sociedade e nos usos da língua. Actuar face às evoluções e transformações dos equipamentos técnicos compreendendo a sua relação com as mudanças ocorridas nos diferentes meios de comunicação social (mudanças na TV, na rádio e no cinema). 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 4

Figura 3

No que concerne às **CLC_S** e **CLC_SF** (Figuras 4 e 5), no âmbito da dimensão Língua, a formulação de “língua portuguesa e/ou língua estrangeira” integra os Domínios de Referência 1, 2 e 3. Assim, nestes dois casos, torna-se **obrigatória a evidenciação do domínio de uma língua estrangeira, em pelo menos uma das competências correspondentes aos Domínios de Referência 1, 2 e 3** (desde que em conjugação com a evidenciação da competência correspondente ao Domínios de Referência 4), para que a Unidade de Competência seja validada e certificada.

Núcleo Gerador: Saúde (S)		
Competências	Critérios de Evidência	Sugestões de Actividades Contextualizadas
Interpretar e comunicar conteúdos com objectivos de prevenção na adopção de cuidados básicos de saúde, em contexto doméstico DR1	<ul style="list-style-type: none"> Actuar no quotidiano tendo em conta que as actividades de lazer – das sociabilidades às práticas amadoras – contribuem para melhorar a qualidade de vida. Actuar em situações de foro privado, compreendendo a importância da <u>língua portuguesa e/ou língua estrangeira</u> como meio de comunicação em diferentes suportes para a adopção de cuidados básicos de saúde (conversas interpessoais, folhetos, cartazes, consulta de artigos científicos e/ou de revistas generalistas.) Actuar em contexto privado, tendo em conta as informações transmitidas pelos <i>mass media</i> sobre cuidados básicos de saúde, e de acordo com opiniões tecnicamente especializadas. 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 9
Intervir em contexto profissional apreendendo e comunicando regras e meios de segurança e desenvolvendo uma cultura de prevenção DR2	<ul style="list-style-type: none"> Actuar reconhecendo o estatuto específico de algumas profissões do sector cultural no que respeita a condições de trabalho, profissionalização e segurança social. Actuar com vista ao estabelecimento de cumprimento de regras e meios de prevenção e segurança no desempenho de tarefas de natureza profissional, interagindo, oralmente e por escrito, em <u>língua portuguesa e/ou língua estrangeira</u>. Actuar junto de diferentes interlocutores, em situações de comunicação e em contextos profissionais, com vista à execução e controlo de regras de segurança. 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 10
Relacionar a multiplicidade de terapêuticas com a diversidade cultural, respeitando opções diferenciadas DR3	<ul style="list-style-type: none"> Actuar no campo da saúde com um posicionamento abrangente, capaz de relacionar a variedade de práticas terapêuticas com a diversidade cultural. Actuar expressando-se, oralmente e por escrito, em <u>língua portuguesa e/ou língua estrangeira</u>, de forma correcta e adequada, no âmbito do aconselhamento, prescrição e/ou prática de actividades de natureza terapêutica. Actuar em várias situações de comunicação e face a diversos interlocutores, incluindo instituições, com a finalidade de desenvolver uma atitude de receptividade relativamente a diferentes terapêuticas. 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência STC 11
Mobilizar saberes culturais, linguísticos e comunicacionais para lidar com patologias e cuidados preventivos relacionados com o envelhecimento e o aumento da esperança de vida DR4	<ul style="list-style-type: none"> Actuar reconhecendo que o prolongamento do ciclo de vida dos indivíduos veio alterar representações e atitudes perante a velhice, a identidade, os modos de vida, a saúde, a prevenção. Actuar expressando-se, oralmente e por escrito, e recorrendo a diversos tipos de textos, sobre a temática do envelhecimento, como processo biológico e/ou como vivência social. Actuar face às novas tecnologias de informação e comunicação como recurso adicional de informação técnica e especializada sobre as patologias relacionadas com o envelhecimento. 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 12

Figura 4

Núcleo Gerador: Saberes Fundamentais (SF)		
Competências	Critérios de Evidência	Sugestões de Actividades Contextualizadas
Intervir tendo em conta que os percursos individuais são afectados pela posse de diversos recursos, incluindo competências ao nível da cultura, da língua e da comunicação DR1	<ul style="list-style-type: none"> Actuar tendo em conta que os percursos individuais são afectados por condições sociais que as trajetórias se (re)construem a partir da vivência de diversos contextos e da reconfiguração da posse de diferentes recursos. Actuar face aos textos, identificando os seus elementos constituintes e organizativos e garantindo a correcta utilização do uso da <u>língua portuguesa e/ou língua estrangeira</u>. Actuar face aos modelos do processo de comunicação pública, identificando as diferentes intenções do emissor e os efeitos produzidos no receptor. 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 25
Agir em contextos profissionais, com recurso aos saberes em cultura, língua e comunicação DR2	<ul style="list-style-type: none"> Actuar em contextos profissionais identificando o que são procedimentos científicos e diferentes métodos de produção de conhecimento sobre temáticas relacionadas com a cultura. Actuar em contextos profissionais diversos, tendo em conta os diferentes tipos de texto e as suas características (literário/não literário, autobiográfico, argumentativo, expositivo, descritivo, etc.) e a sua correcta utilização em <u>língua portuguesa e/ou língua estrangeira</u>. Actuar no mundo global, compreendendo como os diferentes suportes e meios de comunicação fizeram evoluir as inserções profissionais e os modos de trabalhar e produzir riqueza. 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 26
Formular opiniões críticas mobilizando saberes vários e competências culturais, linguísticas e comunicacionais DR3	<ul style="list-style-type: none"> Actuar perante debates públicos reconhecendo a multiplicidade de instituições, agentes e interesses em presença. Actuar individual e/ou colectivamente entendendo a língua e sua utilização – <u>língua portuguesa e/ou língua estrangeira</u> – como forma de intervenção cívica e social e campo de conhecimento científico. Actuar nas sociedades contemporâneas reconhecendo o papel central dos sistemas de comunicação nas formas de intervenção e construção da opinião pública mundial. 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 27
Identificar os principais factores que influenciam a mudança social, reconhecendo nessa mudança o papel da cultura, da língua e da comunicação DR4	<ul style="list-style-type: none"> Actuar reconhecendo que a evolução das sociedades resulta de processos de mudança social e identificando os principais factores que a influenciam. Actuar nas sociedades contemporâneas, tendo em conta que a língua é um elemento constituinte do universo em que vivemos e compreendendo o seu papel na expressão da evolução do pensamento e das mentalidades bem como da evolução científica e tecnológica. Actuar nas sociedades contemporâneas, identificando as teorias fundamentais dos sistemas de comunicação (um para um, um para muitos, muitos para muitos, e em rede) e tendo consciência do carácter instrumental dos media e da eficácia do seu poder. 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 28

Figura 5

Relativamente à **CLC_TIC** (Figura 6), apenas os Domínios de Referência 3 e 4, no âmbito da dimensão Linguística, têm a formulação de “língua portuguesa e/ou língua estrangeira”, pelo que a demonstração do domínio de uma língua estrangeira não está associada aos Domínios de Referência 1 e 2 desta Unidade de Competência. Deste modo, e uma vez que, de acordo com a alínea 7) do ponto B, a evidenciação de 2 competências é suficiente para a validação de uma Unidade de Competência, **é possível validar e certificar a CLC_TIC sem evidenciar o domínio de uma língua estrangeira, nesta Unidade de Competência específica.**

Núcleo Gerador: Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)		
Competências	Critérios de Evidência	Sugestões de Actividades Contextualizadas
Operar com as comunicações rádio em contexto doméstico adequando-as às necessidades da organização do quotidiano e compreendendo de que modo incorporam e suscitam diferentes utilizações da língua DR1	<ul style="list-style-type: none"> Actuar perante as novas tecnologias de comunicação reconhecendo as suas múltiplas funcionalidades e compreendendo as suas aplicações na organização do quotidiano. Actuar no contexto privado compreendendo e distinguindo as diferentes formas de utilização da língua e respectivos símbolos e códigos face às tecnologias de informação e comunicação emergentes. Actuar comunicando através dos meios tecnológicos disponíveis em contexto privado, compreendendo os diferentes símbolos e suportes de comunicação utilizados. 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 17
Lidar com a micro e macro electrónica em contextos socioprofissionais identificando as suas mais valias na sistematização da informação, decorrentes também da especificidade de linguagens de programação empregues DR2	<ul style="list-style-type: none"> Actuar perante as TIC tendo em conta as suas virtualidades nos processos de comunicação, sistematização e tratamento da informação e sendo capaz de relacionar a micro e a macro electrónica com novas tendências na organização do trabalho. Actuar face aos dispositivos tecnológicos informáticos reconhecendo os recursos linguísticos na utilização de linguagens específicas de programação (binária, <i>visual basic</i>, ASCII, etc.). Actuar face aos diferentes meios de comunicação social compreendendo o seu desenvolvimento e relacionando-o com a evolução das tecnologias de informação em contexto profissional. 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 18
Relacionar-se com os <i>mass media</i> reconhecendo os seus impactos na constituição do poder mediático e tendo a percepção dos efeitos desta na regulação institucional DR3	<ul style="list-style-type: none"> Actuar nas práticas culturais reconhecendo a importância dos media para os processos de difusão e recepção dos bens culturais e artísticos. Actuar face aos diferentes meios de comunicação social identificando as diferentes formas de texto utilizadas e a sua construção (notícias para televisão ou rádio, programas de entretenimento, publicidade, etc.), em <u>língua materna e/ou língua estrangeira</u>. Actuar face aos diferentes meios de comunicação social compreendendo como as tecnologias de informação possibilitaram o aparecimento de um poder equivalente ao legislativo ou ao executivo – o poder mediático, e simultaneamente a necessidade da sua regulação através de instituições próprias. 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 19
Perceber os impactos das redes de internet nos hábitos perceptivos, desenvolvendo uma atitude crítica face aos conteúdos aí disponibilizados DR4	<ul style="list-style-type: none"> Actuar perante as novas tecnologias da informação identificando modos de apropriação pela produção artística e compreendendo de que modo a circulação no ciberespaço altera hábitos perceptivos. Actuar relativamente a conteúdos disponibilizados na rede de internet, através da produção e/ou interacção com esses mesmos conteúdos, em <u>língua materna e/ou língua estrangeira</u>. Actuar criticamente face à confiança que se pode desenvolver relativamente a conteúdos disponibilizados na rede de internet e sua fruição. 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 20

Figura 6

No que diz respeito à **CLC_UM** (Figura 7), apenas o Domínio de Referência 2, no âmbito da dimensão Linguística, tem formulação de “língua portuguesa e/ou língua estrangeira”, não sendo, por conseguinte, necessária a evidenciação do domínio de uma língua estrangeira nos Domínios de Referência 1, 3 e 4. Deste modo, e uma vez que, de acordo com a alínea 7) do Ponto B, apenas é obrigatória a evidenciação de 2 competências por Unidade de Competência, também neste caso **é possível validar e certificar a CLC_UM sem evidenciar o domínio de uma língua estrangeira, nesta Unidade de Competência específica.**

Núcleo Gerador: Urbanismo e Mobilidade (UM)		
Competências	Crítérios de Evidência	Sugestões de Actividades Contextualizadas
Participar no processo de planeamento e construção de edifícios recorrendo a terminologias próprias e procurando garantir condições para as práticas de lazer DR1	<ul style="list-style-type: none"> Actuar perante o planeamento e edificação de espaços habitacionais identificando condições que permitam o desenvolvimento de diversas práticas de lazer e contribuam para uma maior qualidade de vida. Actuar em contexto privado tendo em conta a terminologia específica e seus significados em situações relacionadas com a construção e arquitectura. Actuar em situações privadas de construção e arquitectura através do estabelecimento de comunicação eficaz com operários e técnicos especializados, com vista ao esclarecimento de um pedido ou resolução de situações de incumprimento. 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 21
Intervir em contextos profissionais considerando a ruralidade ou urbanidade que os envolvem e procurando retirar daí benefícios para a integração socioprofissional DR2	<ul style="list-style-type: none"> Actuar tendo em conta o potencial de oportunidades laborais resultantes da progressiva atenção dada pelas políticas locais à valorização do património rural e urbano enquanto factor de desenvolvimento e qualificação dos territórios. Actuar em contextos profissionais diferenciados regionalmente, identificando sotaques ou regionalismos, através do uso da <u>língua portuguesa e/ou língua estrangeira</u>, no sentido de uma melhor integração socioprofissional. Actuar, comparando textos utilitários e literários recentes ou de outras épocas, em debates que reforcem o interesse pela preservação, equilíbrio e dinamização do espaço rural e urbano, tendo em conta a evolução histórica, a situação actual e a reflexão sobre o futuro. 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 22
Identificar sistemas de administração territorial e respectivos funcionamentos integrados DR3	<ul style="list-style-type: none"> Actuar perante as questões relativas à administração do território compreendendo que as diferentes redes nacionais de equipamentos culturais promovem o ordenamento e a coesão territorial. Actuar individual e/ou colectivamente através da descodificação de informação institucional sobre questões de administração do território (mapas, sinalização, legislação, etc.). Actuar civicamente compreendendo as diferentes formas e conteúdos de comunicação do Estado com os seus cidadãos, em matérias de administração do território. 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 23
Relacionar mobilidades e fluxos migratórios com a disseminação de patrimónios linguísticos e culturais e seus impactos DR4	<ul style="list-style-type: none"> Actuar compreendendo as causas económicas, políticas e culturais dos fluxos migratórios das populações e reconhecendo a importância do multiculturalismo para a diversidade da oferta cultural. Actuar individual e colectivamente na defesa do património linguístico comum da língua portuguesa e do seu papel e lugar no mundo, compreendendo a sua importância económica, histórica e cultural, a par com outras línguas. Actuar no mundo global, tendo em conta que a língua é um elemento essencial do funcionamento das sociedades e das relações entre as pessoas de diferentes origens sociais e culturais, e um factor indiscutível de integração. 	Ficha-Exemplo de Critérios de Evidência CLC 24

Figura 7

O quadro que se segue sintetiza o modo como a língua estrangeira deve ser enquadrada no âmbito dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências de nível secundário, especificamente na área de competências-chave *Cultura, Língua, Comunicação*:

Área de Competência-Chave	Unidades de competência	Obrigatoriedade de demonstração de domínio de língua estrangeira	Não obrigatoriedade de demonstração de domínio de língua estrangeira	Não aplicabilidade (*)	Observações
Cultura, Língua Comunicação	Equipamentos e Sistemas Técnicos (CLC_EST)	x			
	Ambiente e Sustentabilidade (CLC_AS)			x	
	Saúde (CLC_S)	x			A evidenciação do domínio de uma língua estrangeira é obrigatória em pelo menos uma das competências correspondentes ao DR 1, DR 2 ou DR 3 (desde que em conjugação com a evidenciação da competência correspondente ao DR 4).
	Gestão e Economia (CLC_GE)			x	
	Tecnologias de Informação e Comunicação (CLC_TIC)		x		É possível validar e certificar esta UC sem evidenciar o domínio de uma língua estrangeira, pois apenas o DR 3 e o DR 4 têm a formulação de “língua portuguesa e/ou língua estrangeira”
	Urbanismo e Mobilidade (CLC_UM)		x		É possível validar e certificar esta UC sem evidenciar o domínio de uma língua estrangeira, pois apenas o DR 2 tem a formulação de “língua portuguesa e/ou língua estrangeira”
	Saberes Fundamentais (CLC_SF)	x			A evidenciação do domínio de uma língua estrangeira é obrigatória em pelo menos uma das competências correspondentes ao DR 1, DR 2 ou DR 3 (desde que em conjugação com a evidenciação da competência correspondente ao DR 4)

(*) Unidades de competência que, na sua formulação, não contemplam o domínio de língua estrangeira não se colocando, por conseguinte, a questão da sua demonstração.

D – Encaminhamento para formação após certificação parcial – a definição do Plano Pessoal de Qualificação

Como referido nos Pontos A, B e C deste documento, a obtenção de uma certificação total de nível secundário fica dependente da demonstração do domínio de uma língua estrangeira, nos termos definidos no *Referencial de Competências-Chave para a Educação e Formação de Adultos – Nível Secundário* e respectivo *Guia de Operacionalização*.

Assim, caso um candidato, no âmbito de um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências, não revele esse domínio e, como tal, não reúna condições para certificar as Unidades de Competência/Núcleos Geradores em que o mesmo é exigido (vide Ponto C), dever-se-á realizar uma Sessão de Júri de Certificação Parcial, a partir da qual resultará a emissão de:

- um Certificado de Qualificações que atesta as Unidades de Competência certificadas;
- um Plano Pessoal de Qualificação, no qual deverão ser especificadas as Unidades de Formação de Curta Duração que devem ser frequentadas com aproveitamento para que o candidato possa concluir o nível secundário de educação, quer seja através de um percurso flexível de um curso de Educação e Formação de Adultos, quer seja através de Formações Modulares Certificadas. Estas **Unidades de Formação de Curta Duração** integram o **Catálogo Nacional de Qualificações** (<http://www.catalogo.anq.gov.pt>) e **têm correspondência directa com as Unidades de Competência do “Referencial de Competências-Chave para a Educação e Formação de Adultos – Nível Secundário” que não certificadas através do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências.**

De sublinhar que, para efeitos de definição do Plano Pessoal de Qualificação, não se coloca a possibilidade de autonomizar apenas alguns conteúdos de cada Unidade de Formação de Curta Duração, especificamente relacionados com as competências não certificadas através do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências. De facto, esta possibilidade só pode ser mobilizada no contexto da Formação Complementar promovida pelos Centros Novas Oportunidades, nas etapas de reconhecimento e validação de

competências. Um candidato que, no âmbito de uma Unidade de Competência apenas tenha conseguido certificar uma competência, (o que de acordo com a alínea 7 do Ponto B é insuficiente para certificar a Unidade de Competência), terá que frequentar, no seu todo, 50h de formação na Unidade de Formação de Curta Duração correspondente a essa Unidade de Competência, não sendo possível independentizar os conteúdos associados à competência certificada, dos restantes.

Tal acontece, desde logo, pela forma integradora com que o conceito de competência é “trabalhado” no referencial de competências-chave e no referencial de formação, a que se junta a circunstância (decorrente desse facto) de, quer as Unidades de Formação de Curta Duração, quer as Unidades de Competência, constituírem as unidades mínimas reconhecíveis para efeitos de certificação no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações.

Por esta razão, reforçando o que se mencionou na alínea 11) do Ponto B, **não é possível autonomizar-se a língua estrangeira, nem no âmbito do reconhecimento, validação e certificação de competências, nem no âmbito das Unidades de Formação de Curta Duração que - na sequência de um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências - são forçosamente prescritas em função das Unidades de Competência não certificadas por essa via.**

A título de ilustração, tomemos a situação de um candidato que, ao longo do seu processo de reconhecimento, validação e certificação de competências, apenas revela lacunas ao nível da evidenciação do domínio de uma língua estrangeira e que, como tal, vê certificadas todas as Unidades de Competência do “Referencial de Competências-Chave para a Educação e Formação de Adultos – Nível Secundário”, com excepção das unidades de competência CLC_EST, CLC_S e CLC_SF.

O seu Certificado de Qualificações terá a seguinte especificidade (Figura 8):

NOVAS OPORTUNIDADES
APRENDER COMPENSA

Certificado de Qualificações

Certifica-se que . . . , natural de Praia da Vitória, nascida em 1977/09/15, com o n.º de Identificação Civil . . . , válido até 2011/09/23, . . .

Componente de Formação	Código	Unidades de Competência/Unidades de Formação de Curta Duração
Base	CP_DD	Direitos e Deveres
	CP_CM	Complexidade e Mudança
	CP_RPC	Reflexividade e Pensamento Crítico
	CP_IA	Identidade e Alteridade
	CP_CFE	Convicção e Firmeza Ética
	CP_AM	Abertura Moral
	CP_AA	Argumentação e Asserividade
	CP_P	Programação
	CLC_AS	Ambiente e Sustentabilidade
	CLC_GE	Gestão e Economia
	CLC_TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
	CLC_UM	Urbanismo e Mobilidade
	STC_EST	Equipamentos e Sistemas Técnicos
	STC_AS	Ambiente e Sustentabilidade
	STC_S	Saúde
	STC_GE	Gestão e Economia
STC_TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação	
STC_UM	Urbanismo e Mobilidade	
STC_SF	Saberes Fundamentais	

Figura 8

Trata-se de um Certificado de Qualificações que atesta a obtenção de uma certificação parcial, e que explicita a certificação de todas as Unidades de Competência do Referencial, com exceção de CLC_EST, CLC_S e CLC a _SF.

Em consequência, a este candidato é definido um Plano Pessoal de Qualificação que especifica as Unidades de Formação de Curta Duração correspondentes a essas três Unidades de Competência em falta (Figura 9):

NOVAS OPORTUNIDADES
APRENDER COMPEÇA

Plano Pessoal de Qualificação

DADOS PESSOAIS
 Nome: _____
 Nº de Identificação Civil: _____ válido até 2011/09/23

MODALIDADE DE CERTIFICAÇÃO/ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
 Nível: Secundário Modalidade: Formação Modular

PLANO PESSOAL DE QUALIFICAÇÃO (PPQ)
 Módulos de Formação/Unidades de Formação de Curta Duração/Unidades de Competência

Código	Designação	Objectivos*	Duração
CLC-1	Equipamentos - impactos culturais e comunicacionais		50 h
CLC-3	Saúde - doença e comunicação		50 h
CLC-7	Fundamentos de Cultura, língua e comunicação		50 h

Figura 9

Como se constata, o Plano Pessoal de Qualificação indica que o candidato terá que frequentar, no seu todo (num total de 150 horas), as três Unidades de Formação de Curta Duração correspondentes às três Unidades de Competência não certificadas através do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências. Desta forma, o candidato estará em condições, após a frequência com aproveitamento destas Unidades de Formação de Curta Duração, de obter a sua certificação total e correspondentes certificado e diploma de conclusão do 12.º ano de escolaridade.

Considere-se agora a situação de um candidato que apenas não certifica as Unidades de Competência CLC_TIC e CLC_UM através do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências, ou seja, que não evidencia pelo menos 2 competências em cada uma das referidas unidades.

O seu Certificado de Qualificações terá a seguinte especificidade (Figura 10):

NOVAS OPORTUNIDADES
APRENDER COMPENSA

Certificado de Qualificações

Certifica-se que _____, natural de Praia da Vitória, nascida em 1977/09/15, com o n.º de Identificação Civil _____, válido até 2011/09/23, .

Componente de Formação	Código	Unidades de Competência/Unidades de Formação de Curta Duração
Base	CP_DD	Direitos e Deveres
	CP_CM	Complexidade e Mudança
	CP_RPC	Reflexividade e Pensamento Crítico
	CP_IA	Identidade e Alteridade
	CP_CFE	Convicção e Firmeza Ética
	CP_AM	Abertura Moral
	CP_AA	Argumentação e Assertividade
	CP_P	Programação
	CLC_EST	Equipamentos e Sistemas Técnicos
	CLC_AS	Ambiente e Sustentabilidade
	CLC_S	Saúde
	CLC_GE	Gestão e Economia
	CLC_SF	Saberes Fundamentais
	STC_EST	Equipamentos e Sistemas Técnicos
	STC_AS	Ambiente e Sustentabilidade
	STC_S	Saúde
	STC_GE	Gestão e Economia
	STC_TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
STC_UM	Urbanismo e Mobilidade	
STC_SF	Saberes Fundamentais	

Figura 10

O encaminhamento após certificação parcial implica a **frequência na íntegra das Unidades de Formação de Curta Duração correspondentes a essas Unidades de Competência, cada uma delas com 50h de duração**, com vista à aquisição das quatro competências associadas a estas unidades (Figura 11):

Plano Pessoal de Qualificação

DADOS PESSOAIS
Nome:
Nº de Identificação Civil: válido até 2011/09/23

MODALIDADE DE CERTIFICAÇÃO/ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Nível: Secundário Modalidade: Formação Modular

PLANO PESSOAL DE QUALIFICAÇÃO (PPQ)
Módulos de Formação/Unidades de Formação de Curta Duração/Unidades de Competência

Código	Designação	Objectivos*	Duração
CLC-5	Cultura, Comunicação e Mídia		50 h
CLC-6	Culturas de urbanismo e mobilidade		50 h

Figura 11

Ou seja, o que se pretende exemplificar é que não é possível autonomizar, na definição do Plano Pessoal de Qualificação, os conteúdos directamente respeitantes às competências não certificadas, uma vez que, quer as Unidades de Formação de Curta Duração do referencial de formação, quer as Unidades de Competência do referencial de competências-chave, constituem unidades mínimas reconhecíveis para efeitos de certificação.

E. Mobilização das UFCD de Língua Estrangeira integradas no Catálogo Nacional de Qualificações

O Catálogo Nacional de Qualificações integra uma Unidade de Formação de Curta Duração de Língua Estrangeira Iniciação (CLC_LEI), e uma UFCD de Língua Estrangeira Continuação (CLC_LEC), cada qual com a duração de 50 horas. Estas unidades estão associadas à componente de formação de base dos Cursos de Educação e Formação de Adultos (Cursos EFA) de nível secundário, mas têm um carácter **opcional**¹.

¹ Ver a este respeito Rodrigues, S.P. (2009). *Guia de operacionalização de Cursos de Educação e Formação de Adultos*. Lisboa: Agência Nacional para a Qualificação, I.P.

Trata-se de Unidades de Formação destinadas a adultos “que não tenham quaisquer noções estruturadas de uma língua estrangeira”, constituindo-se por isso como unidades de formação de iniciação. Como tal, **não têm correspondência directa com nenhuma das Unidades de Competência do “Referencial de Competências-Chave para a Educação e Formação de Adultos – Nível Secundário” que integram a dimensão Linguística da área de competências-chave Cultura, Língua, Comunicação.** Esta situação pode ser a dos candidatos que tendo domínio de um conjunto de competências noutras áreas e dimensões do Referencial, mas não as de língua estrangeira, podem assim completar o seu percurso de qualificação com recurso às Formações Modulares Certificadas.

Porém, para efeitos de obtenção de uma certificação total, e conforme referido no Ponto D, quando um candidato não tenha demonstrado o domínio de uma língua estrangeira durante o processo de reconhecimento, validação e certificação de competências, o encaminhamento para formação após obtenção de uma certificação parcial **deve incidir sobre as Unidades de Formação de Curta Duração directamente correspondentes às Unidades de Competência não certificadas, pois essa é condição necessária para a obtenção de uma certificação total.**

Esta orientação não é, naturalmente, impeditiva do encaminhamento para as Unidades de Formação de Curta Duração de Língua Estrangeira Iniciação e de Língua Estrangeira Continuação, nomeadamente quando o motivo de não obtenção de uma certificação total reside na falta de domínio de uma língua estrangeira por parte do candidato. No entanto, é fundamental ter em atenção que a frequência destas duas unidades, após processo de reconhecimento, validação e certificação de competências, não é suficiente para a obtenção de uma certificação total.

Daqui decorre que a equipa do Centro Novas Oportunidades poderá negociar com o candidato a inclusão dessas duas Unidades de Formação de Curta Duração no respectivo Plano Pessoal de Qualificação, numa lógica de aquisição de conhecimentos básicos numa língua estrangeira, mas esta opção não evita a necessidade de, acrescidamente, serem prescritas as Unidades de Formação de Curta Duração directamente correspondentes às Unidades de Competência não certificadas através do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências.

O exemplo que se segue (Figura 12) ilustra esta situação:

NOVAS OPORTUNIDADES APRENDER COMPLETA

Plano Pessoal de Qualificação

DADOS PESSOAIS
 Nome: _____
 N° de Identificação Civil: _____ válido até 2011/09/23

MODALIDADE DE CERTIFICAÇÃO/ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
 Nível: Secundário Modalidade: Formação Modular

PLANO PESSOAL DE QUALIFICAÇÃO (PPQ)
 Módulos de Formação/Unidades de Formação de Curta Duração/Unidades de Competência

Código	Designação	Objectivos*	Duração
CLC_1	Equipamentos - impactos culturais e comunicacionais		50h
CLC_3	Soft - língua e Comunicação		50h
CLC_7	Fundamentos de Cultura, língua e Comunicação		50h
CLC_LEI	língua Estrangeira - Iniciação		50h
CLC_LEC	língua Estrangeira - Continuação		50h

UFCD complementares

Figura 12

Trata-se de um candidato que não demonstra competências em língua estrangeira e que, deste modo, não viu certificadas as unidades de competência CLC_EST, CLC_S e CLC_SF através do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências. Como se constata, as Unidades de Formação de Curta Duração de CLC_LEI e de CLC_LEC foram incluídas no seu Plano Pessoal de Qualificação, mas de forma complementar às três Unidades de Formação de Curta Duração correspondentes às Unidades de Competência não certificadas.

A não correspondência das Unidades de Formação de Curta Duração de CLC_LEI e de CLC_LEC a competências específicas do Referencial de Competências-Chave de Nível Secundário sugere que – no caso particular de candidatos que desenvolvem processos de reconhecimento, validação e certificação de competências de nível secundário, e cuja

certificação total fica apenas dependente do domínio (não demonstrado através desse processo) de uma língua estrangeira, nos termos definidos por esse Referencial - a mobilização dessas duas unidades, a justificar-se, seja feita a montante ou durante o processo de reconhecimento, validação e certificação de competências.

Desta forma, a frequência, com aproveitamento, dessas unidades, poderá ser mobilizada no decurso do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências, de acordo com a Orientação Técnica “Validação de aprendizagens formais (escolares e profissionais) no contexto dos processos de RVCC desenvolvidos nos Centros Novas Oportunidades”.²

Lisboa, Fevereiro de 2010

A Direcção da ANQ, I.P.

² Ver a este respeito FAQ n.º 14 do documento “Orientação Técnica Validação de aprendizagens formais (escolares e profissionais) no contexto dos processos de RVCC desenvolvidos nos Centros Novas Oportunidades: FAQ’s”